





“4.1.3.5. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- 4.1.3.5.1. Qualidade do produto;
- 4.1.3.5.2. Embalagem;
- 4.1.3.5.3. Cor;
- 4.1.3.5.4. Tempo de absorção da água;
- 4.1.3.5.5. Dimensões;
- 4.1.3.5.6. Acabamento.”

### 3. DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

3.1. Avaliação de conformidade entre o disposto no Termo de Referência, a proposta apresentada e o produto apresentado na amostra.

### 4. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ENTRE O DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA, A PROPOSTA APRESENTADA, OS LAUDOS APRESENTADOS E O PRODUTO RECEBIDO

4.1. O Termo de Referência anexo ao Aviso de Dispensa de Licitação nº 62/2023, trouxe as seguintes especificações para o item:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	<p><b>TOALHA DE PAPEL</b></p> <p>Material papel, alvura ISO maior que 85%, tipo folha simples, comprimento mínimo 20 cm, tempo de absorção de água menor que 4 segundos, largura entre 20 e 23 cm, cor branca, aplicação em toaletes, tipo folha 2 dobras, tipo interfolhado, gramatura mínima de 20 a 40 g/m², aplicação para secagem das mãos após uso de sanitários, material 100% fibra natural virgem (celulose virgem), não reciclado, certificação FSC C113475, alto poder de absorção, extra macio e sem perfume, Classe I de acordo com ABNT NBR 15464-7:2020, acondicionados em pacotes plásticos e em fardos contendo 1.000 folhas, com certificação florestal (referência: FSC), dermatologicamente testado.</p> <p><b>Referência:</b> Similar ou superior à Nobre, scott, Elite.</p>

4.2. Em conformidade com o exposto, segue a tabela de comparação entre as exigências realizadas no Termo de Referência e o produto apresentado.

Item 1			
Termo de Referência	Proposta	Produto Apresentado	Resultado

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?





<p><b>TOALHA DE PAPEL</b> Material papel, alvura ISO maior que 85%, tipo folha simples, comprimento mínimo 20 cm, tempo de absorção de água menor que 4 segundos, largura entre 20 e 23 cm, cor branca, aplicação em toaletes, tipo folha 2 dobras, tipo interfolhado, gramatura mínima de 20 a 40 g/m<sup>2</sup>, aplicação para secagem das mãos após uso de sanitários, material 100% fibra natural virgem (celulose virgem), não reciclado, certificação FSC C113475, alto poder de absorção, extra macio e sem perfume, Classe I de acordo com ABNT NBR 15464-7:2020, acondicionados em pacotes plásticos e em fardos contendo 1.000 folhas, com certificação florestal (referência: FSC), dermatologicamente testado. <b>Referência:</b> Similar ou superior à Nobre, scott, Elite.</p>	<p><b>Toalha de papel</b>, material papel, alvura ISO maior que 85%, tipo folha simples, comprimento mínimo 20 cm, tempo de absorção de água menor que 4 segundos, largura entre 20 e 23 cm, cor branca, aplicação em toaletes, tipo folha 2 dobras, tipo interfolhado, gramatura mínima de 20 a 40 g/m<sup>2</sup>, aplicação para secagem das mãos após uso de sanitários, material 100% fibra natural virgem (celulose virgem), não reciclado, certificação FSC C113475, alto poder de absorção, extramacio e sem perfume, Classe I de acordo com ABNT NBR 15464-7:2020, acondicionados em pacotes plásticos e em fardos contendo 1.000 fls, com certificação florestal(referência:FSC), dermatologicamente testado. Referência: Similar ou superior à Nobre, scott, Elite.</p> <p>Marca: BONNO PAPÉIS</p>	<p><b>TOALHA DE PAPEL</b> Material: 100% Fibras Celulósicas; Dimensões: 18,50 x 20cm;Cor: Branco; Quantidade Folhas: 600FLS; Demais descrições: Ausentes.</p> <p>Marca: BONNO PAPÉIS</p>	<p>Não está em conformidade.</p> <p>A qualidade do produto é inferior aos produtos de referência.</p>
--	---	--	---

4.3. O produto apresentado deixou de apresentar compatibilidade quanto à:

- a) Qualidade inferior a Marca de Referência;
- b) Alvura, verificada através da ausência de pigmentação;

4.4. Conforme disposto no item 4.3., o produto que foi apresentado não guarda compatibilidade com o disposto no item 4.1.3.5. do Termo de Referência, apresentando coloração acinzentada e





excesso de pigmentação das folhas, além do fato de apresentar qualidade inferior quando comparado com a marca de referência que já é utilizada no Cremerj.

## 5. CONCLUSÃO

5.1. A empresa deve apresentar os produtos em conformidade com o Termo de Referência e sua proposta, com vistas à vinculação do instrumento convocatório, como trecho abaixo extraído do Acórdão 1033/2019 – TCU:

**“(…) A aceitação de equipamento diferente daquele constante da proposta do licitante e com características técnicas inferiores às especificações definidas no termo de referência afronta o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (arts. 3º e 41 da Lei 8.666/1993) e o princípio da isonomia, diante da possibilidade de as diferenças técnicas entre os bens influenciar não só no valor das propostas, como também na intenção de potenciais licitantes em participar do certame” (TCU, Acórdão no. 1.033/2019, Plenário, Rel. Min. Aroldo Cedraz)”(grifo nosso)**

5.2 Diante do exposto, informamos que o item 1 foi reprovado por esta equipe de avaliação por não guardar as mesmas características que o solicitado no Termo de Referência.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2023.

Corpo Técnico

Corpo Técnico

\_\_\_\_\_  
Paula Raquel Gonçalves  
Gerente do Apoio Administrativo

\_\_\_\_\_  
André Canellas de Morais  
Apoio Administrativo

Elaboração do Termo de Referência

\_\_\_\_\_  
Renata Pereira Werneck de Freitas  
Análise Técnica de Compras

